



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **ERIEGLY DE SOUSA SANTOS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** para o senhor **ERIEGLY DE SOUSA SANTOS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **24 de fevereiro de 2025**.

ADAILTON FERREIRA DE LIMA

-Vereador-

BIOGRAFIA:

O senhor Eriegly de Sousa Santos, nasceu no dia 01 de novembro 1982, em João Pessoa-PB. Formou-se em Medicina pela Faculdade de Ciências médicas em Campina Grande na Paraíba, pós graduado e cardiologia, terapia intensiva, emergência, trauma, medicina do trabalho, e ecocardiografia. Ele é membro da sociedade brasileira de cardiologia, membro da sociedade brasileira de emergência, membro da sociedade brasileira de médicos expertise pós graduado.

Atualmente é diretor médico do SAMU de Picuí – 192, cardiologista do Hospital regional em Picuí. É proprietário e cardiologista da policlínica ERIMED desde 2019.

Eriegly é casado com a Senhora Jéssica da Silva Oliveira Santos, e tem dois filhos, Rafaela Pessoa Santos, formada em Medicina Veterinária, e Eriegly de Sousa Santos Segundo.

Contato: (83) 99631-6225



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

AUTORIA: *ADAILTON FERREIRA DE LIMA*

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR **ERIEGLY DE SOUSA SANTOS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER

- Membro -



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ
Casa Francisco Eduardo de Macedo
CNPJ 12.732.038/0001.38

RECIBO

DESPACHO

24/02/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025**, de autoria do Vereador **Adailton Ferreira de Lima**.

Em _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: _____ de _____ de 2025